



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DO TURISMO  
GABINETE DO MINISTRO**

BRASÍLIA - DF

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Instituto Brasileiro do Turismo - EMBRATUR e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto de 4 de junho de 2008, publicado no D.O.U. do mesmo dia, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, e na Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU/Nº 127, de 29 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a descentralização de créditos e o repasse de recursos financeiros ao Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR, com a finalidade de apoiar a realização da edição do Calendário Anual da UBRAFE - 2009, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Turismo  
Unidade Gestora: 540001 - Gestão 00001 - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Órgão Executor: Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR  
Unidade Gestora: 185001 - Gestão 18203 - Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR  
Programa/Ação: 23.695.1166.4038.0001  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte: 100  
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur/MTur, ou a quem ela delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO**